



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA - SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MINAS GERAIS

Leis Federais nº8069 de 13 de julho de 1990 e nº 12696 de 25 de julho de 2012 – ECA

Lei Municipal nº 4650 de 27 de fevereiro de 2013



RESOLUÇÃO 013/2019

Dispõe sobre o resultado da etapa de habilitação de Projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/FIA do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, a entidades não governamentais e programas governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, na modalidade de chancela.

PUBLICAÇÃO
Certifico que este documento foi Publicado no quadro de avisos da PMSRS em 22/08/19
Santa Rita Sapucaí-MG
Responsável: <i>Assile</i>

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santa Rita do Sapucaí/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 4.650, de 27 de fevereiro de 2013, conforme assembleia realizada em 20 de agosto de 2019, **resolve:**

Art. 1º - CONSIDERAR APTA(S) à celebração da parceria a(s) entidade(s) relaciona(s) nesta Resolução, cuja documentação, apresentada conforme Resolução 006/2019, Artigos 30º e 31º, foi avaliada e considerada regular pela Comissão de Avaliação.

ENTIDADE	PROJETO
Associação Pró-Desenvolvimento através da Arte – PRODARTE	“CriAção II”

Art. 2º - O CMDCA convoca a(s) instituição(ões) proponente(s) a apresentar o Plano de Trabalho e a Planilha de Aplicação de Recursos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir desta data.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 21 de agosto de 2019.

Herminia Helena de Moraes
Presidente do CMDCA